

PARECER DR N° 85 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis/SC.

OBJETO - Extinção do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado

na Faculdade Senac Criciúma.

PROTOCOLO Nº 12277/2024

L HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Criciúma mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita ao Comitê de Educação a Extinção do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado na Faculdade Senac Criciúma, conforme justificativa anexada ao protocolo.

II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com as nas Resoluções do Conselho Regional do Senac/SC nº 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014, de 27 de maio de 2024, destaca-se a seguir:

2.1 Identificação

a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação do quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Administração Regional do Senac/SC Rua Felipe Schmidt, 785 – 6° e 7° andares

CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC

Fone: (48) 3251-0500





Diretorias:

- Direção Regional;
- Assessoria de Planejamento, Controle e Marketing;
- Assessoria de Relacionamento Institucional;
- Gestão de Pessoas;
- Financeira:
- Educação Profissional;
- Administrativa.
- b) Identificação da Faculdade, com o respectivo endereço:

Faculdade Senac Criciúma

Endereço: Rua Henrique Lage, 560

CEP: 88801-010 Centro - Criciúma/SC

2.2 Justificativa

Em decorrência da falta de demanda na região da Faculdade Senac Criciúma a IES decidiu encerrar a oferta do curso, considerando que não teve alunos vinculados desde o segundo semestre de 2023, motivo pelo qual o curso entrou em caducidade.

III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando a experiência da Faculdade Senac Criciúma na atuação com cursos superiores e a justificativa que respalda a necessidade de extinção do referido curso, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação, por unanimidade dos presentes, emite o parecer favorável à EXTINÇÃO do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado na Faculdade Senac Criciúma, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Renata Rubik Maestri - Diretora de Educação Profissional e Presidente do Comitê de Educação.

Guilherme Zabote Michalski - Analista de Apoio Comercial.

Marcio Pires de Camargo - Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, interino.

Melissa Maria de Souza Zimmermann - Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional.





Fica a cargo da Diretoria de Educação Profissional a tramitação do processo junto ao MEC, conforme preconiza a legislação educacional específica.

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional 002, de 27 de fevereiro de 2012; nº 023, de 27 de dezembro de 2012 e nº 014 de 27 de maio de 2024 e decisão do Comitê de Educação, aprova o presente parecer.

(Assinatura digitalmente)
FABIANO BATTISTI ARCHER
Diretor Regional

